



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

Quarta-feira • 22 de janeiro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4275

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (Nº 001/2025) .....	2
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (Nº 002/2025) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Celio Evangelista Da Silva

<http://pmriodecontasba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (Nº 001/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS — BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
Praça da Matriz, S/N, Centro Histórico CEP: 46.170-000 — Rio de Contas — BA  
E-mail: [semmarh2025@gmail.com](mailto:semmarh2025@gmail.com)

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

AA 01/2025

Empresa/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que Lhe foi delegado pela Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997 e a Lei Municipal 205 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, com pareceres, técnicos e jurídicos favoráveis,  
**RESOLVE.**

**ART. 1º.** Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, a Prefeitura Municipal de Rio de Contas, CNPJ: 14.263.859/0001-06 pela supressão de 03 indivíduos florestais da espécie *Ficus benjamina* conhecido popularmente por "Fixo; Ficus;", devido a danos estruturais causados pelas raízes e o risco de queda, localizado na Praça Cel. Carlos Souto:

I – Replantar 01 árvore imediatamente após corte, no mesmo local, ou em área contígua.

**ART.2º.** Manter esta Autorização Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à Fiscalização Municipal e Estadual.

**ART.3º.** Esta autorização entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Contas 20/01/2025.

Vinícius Antônio Abreu Pires

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (Nº 002/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS — BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**Praça da Matriz, S/N, Centro Histórico CEP: 46.170-000 — Rio de Contas — BA**  
**E-mail: [semmarh2025@gmail.com](mailto:semmarh2025@gmail.com)**

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	
AA 02/2025	Empresa/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que Lhe foi delegado pela Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997 e a Lei Municipal 205 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, com pareceres, técnicos e jurídicos favoráveis, **RESOLVE**.

**ART. 1º.** Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, a Prefeitura Municipal de Rio de Contas, CNPJ: **14.263.859/0001-06** pela supressão de 01 indivíduo florestal da espécie *Schizolobium parahyba*, conhecido popularmente por "Guapuruvu", devido a danos estruturais causados pelas raízes e o risco de queda, localizado na Avenida Senhora Santana, S/n, Rio de Contas, Bahia, mediante a legislação vigente e da condicionante:

**1 –** Replantar 01 árvore imediatamente após corte, no mesmo local, ou em área contígua.

**ART.2º.** Manter esta Autorização Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à Fiscalização Municipal e Estadual.

**ART.3º.** Esta autorização entrará em vigor na data de sua publicação. **Rio de Contas 20/01/2025.**

Vinícius Antônio Abreu Pires

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos